



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.498

Aprova alteração curricular para o Curso  
de Química Licenciatura

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da  
Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,  
considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação,  
conforme a Resolução CEPE nº 4.076;

a proposta do Colegiado do Curso de Química Licenciatura,  
encaminhada pelo ofício Nº. 05/2015, em 23 de abril,

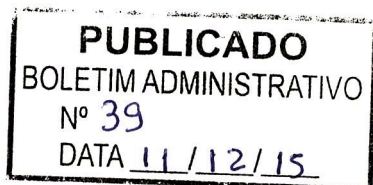
### RESOLVE:

**Art. 1º Adequar a ementa da disciplina Química Orgânica II (QUI229) de:** “Introdução a compostos carbonilados: estudo estrutural, propriedades, reatividade e preparação. Reações do grupo carbonila: Adição nucleofílica à carbonila. Substituição a carbono à carbonila. Reações do grupo carbonila: Substituição nucleofílica à carbonila. Aminas: estudo estrutural, propriedades, preparação. Reações de aminas. Haletos e Fenóis: estudo estrutural, propriedades, preparação e reações” **para:** “Compostos carbonilados: estudo estrutural, propriedades, reatividade e preparação. Reações do grupo carbonila: Adição nucleofílica à carbonila. Substituição à carbonila. Reações do grupo carbonila: Substituição nucleofílica à carbonila. Fenóis haletos e aminas: estudo estrutural, propriedades, ocorrência, obtenção e reações. Introdução aos compostos heterocíclicos aromáticos”.

**Art. 2º** As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.



**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.



Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2015.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**